



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 04/2024

Processo nº 23067.015405/2024-59

O Diretor do Campus de Itapajé, da Universidade Federal do Ceará, torna público, aos estudantes de graduação dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados, o processo seletivo para seleção de bolsistas e voluntários do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

1. **DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2. Realizar atividades que envolvam ensino, pesquisa e extensão, de modo indissociável, em articulação com os discentes e docentes dos cursos de graduação;
- 1.3. Contribuir para a elevação da qualidade dos cursos e da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.4. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.5. Estabelecer novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino e aprendizagem no ambiente da Universidade Federal do Ceará;
- 1.6. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. **DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Campus de Itapajé da Universidade Federal do Ceará;
- 2.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual igual, ou superior, a 7 (sete) no ato de inscrição;
- 2.3. Os requisitos para ocupar vaga de bolsista:
 - 2.3.1. Não ser bolsista de qualquer outro programa;
 - 2.3.2. Ter disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa;
 - 2.3.3. Ser aprovado no processo seletivo segundo as etapas definidas neste edital.

3. **DAS VAGAS**

- 3.1. Estão abertas, para o processo seletivo 2024.1, do qual trata este edital, 1 vaga para bolsista remunerado e 3 vagas para voluntários, distribuídas

conforme a Tabela 1.

Distribuição de Vagas			
Curso	Bolsistas	Voluntárias	Total
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	2	3
Ciência de Dados	0	1	1
Total	1	3	4

3.2. As vagas serão, obrigatoriamente, preenchidas pelos alunos dos respectivos cursos, sendo vedada a redistribuição dos quantitativos de vagas entre os diferentes cursos. Se houver vagas não preenchidas em um determinado curso, será lançado um novo edital para completá-las.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.2. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.3. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e cotutor e/ou pelo grupo;

4.4. Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET, mantendo seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual com valor maior ou igual a 7 (sete) durante a vigência da bolsa;

4.5. Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;

4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista com a UFC e o MEC.

5. **A NATUREZA DA BOLSA**

5.1. As bolsas serão concedidas pelo PET Institucional UFC e terão vigência de acordo com o período de duração do projeto e a avaliação de desempenho do bolsista. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais);

5.2. A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o bolsista.

6. **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio de formulário online do dia 03 de abril até às 23h59 do dia 05 de abril de 2024.

6.2. O candidato deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/9YFBcAmm7632Bj5Z6> e realizar o upload de um arquivo (em PDF) contendo os documentos descritos no item 7.

7. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

7.1. Preenchimento do formulário de inscrição fornecido no endereço eletrônico do subitem 6.2;

7.2. Cópia do histórico acadêmico atualizado;

7.3. Fotocópia da Carteira de Identidade RG;

7.4. Carta de Apresentação e de Intenções expondo o porquê deseja ingressar no programa e como espera contribuir com o seu crescimento caso seja aprovado. Nessa carta, o candidato pode se expressar de forma livre, utilizando-se de imagens, citações ou qualquer outro material em formato digital que considere mais interessante. A carta deverá ter no máximo mil (1000) caracteres.

7.5. O não cumprimento de qualquer subitem implicará na desclassificação do candidato(a).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Fase 1 - O tutor do PET e/ou os atuais participantes do programa analisarão os documentos apresentados pelo(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá apresentar nota maior ou igual a 7 (sete) para continuar no processo e participar da fase seguinte (fase 2). A nota atribuída aos documentos fará parte da nota final do candidato (a) conforme o subitem 8.4. O candidato que não enviar, dentro do prazo, os documentos necessários, de acordo com o item 7, será desclassificado;

8.2. Fase 2 - Neste momento, o candidato (a) participará de uma entrevista com o tutor e/ou os atuais participantes do programa, que poderá ocorrer de forma remota. A entrevista terá como tema a vida acadêmica e a carta de intenções do(a) candidato(a).

8.2.1. Se houver algum entrave estrutural para a realização da etapa remota, o candidato deverá informar à organização do processo seletivo.

8.3. Todas as fases do processo terão caráter classificatório e eliminatório.

8.4. A nota final será composta por:

$$NF = IRA*0,2+CI*0,3+E*0,5$$

onde:

NF - Nota Final;

IRA - Valor do Índice de Rendimento Acadêmico individual;

CI - Nota da Carta de Intenção;

E - Nota da Entrevista.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em duas listas, de acordo com o curso o qual é vinculado(a).

9.2. Ocorrendo empate, o critério de desempate será o valor do IRA individual em ordem decrescente. Havendo novo empate, será adotado o critério da idade mais elevada, conforme previsão constante no art 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003.

9.3. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados de acordo com o surgimento de novas vagas, respeitando-se a ordem de aprovação. Os candidatos classificados devem assinar o Termo de Compromisso para o início imediato das atividades no Programa.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância,

pelo tutor do PET-Itapajé e, em segunda instância, pela Direção do Campus da UFC em Itapajé.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. A realização de um dos seguintes eventos acarretará o desligamento do bolsista.

11.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

11.1.2. Desistência;

11.1.3. Rendimento escolar insuficiente;

11.1.4. Acumulação de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

11.1.5. Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;

11.1.6. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Todos os candidatos serão informados das datas, dos horários e dos locais de provas através do e-mail informado;

12.2. Os resultados de cada etapa serão postados até as 23:59 do dia mencionado no cronograma.

03/04/2024 - Divulgação do edital

03/04/2024 a 05/04/2024 - Período de inscrição

06/04/2024 - Divulgação do resultado parcial da Fase 1

Até 12h do dia 07/04/2024 - Período de recursos ao resultado da Fase 1

07/04/2024 - Divulgação do resultado final da Fase 1 e dos horários das entrevistas por e-mail.

08/04/2024 - Realização da Fase 2

08/04/2024 - Divulgação do resultado parcial da Fase 2.

Até 12h do dia 09/04/2024 - Período de recursos ao resultado da Fase 2

09/04/2024 - Divulgação do resultado final

10/04/2024 - Entrega da documentação.

Links úteis:

<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2014/05/pet-ufc-regimento.pdf>

<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2014/05/pet-ufc-anexo-iv-resolucao-08-2013.pdf>

<https://prograd.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-da-cad-coordenadoria-de-acompanhamento-discente/programa-de-educacao-tutorial-ufc/>

Instagram: @pet.itapasufc

Itapajé, 03 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES MEDEIROS CORRÊA
Tutor do Programa de Educação Tutorial

MÁRCIO VERAS CORRÊA
Diretor do Campus de Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrique Gonçalves Medeiros Correa, Professor do Magistério Superior**, em 03/04/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor (a)**, em 03/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854629** e o código CRC **74CC72D8**.

Referência: Processo nº 23067.015405/2024-59

SEI nº 4854629